

LEI Nº 446 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

"Altera redação do art. 1º da Lei 342 de 26.03.02 "

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O perímetro urbano da localidade denominada Recanto Maestro, localizado em Vale Vêneto e instituído pela Lei Municipal Nº 214 de 13.05.98, passa a ter a seguinte descrição:

“Partindo do ponto nº 1, localizado junto ao pontilhão da Sanga das Pedras e deslocando-se no sentido LESTE-OESTE, a montante da Sanga das Pedras, e pelo seu eixo até atingir o vértice número 23, junto ao leito da estrada que corta a propriedade, e daí seguindo pelo eixo da estrada, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 25, localizado na divisa das terras de Tonino Meneghetti e Sérgio Dall Piva, daí seguindo pela divisa das terras de Tonino Meneghetti e Sérgio Dall Piva e de Herdeiros de Lídio Beviláqua, no sentido SUDESTE, até atingir o vértice número 36, localizado na linha divisória dos municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca, e daí seguindo por esta linha divisória entre os municípios de São João do Polêsine e Restinga Seca, no sentido OESTE-LESTE, até atingir o vértice nº 4 do levantamento das terras da ONIOTAN DO BRASIL LTDA (área nº 2) e no sentido OESTE-LESTE, até atingir o vértice número 11, localizado na divisa das terras da Viúva Maria Brondani Beviláqua, com as terras da Firma ONIOTAN DO BRASIL LTDA, , daí seguindo pela cerca divisória das terras da Firma ONIOTAN DO BRASIL LTDA e da Viúva Maria Brondani Beviláqua, no sentido NOROESTE, até atingir o vértice número 15, daí seguindo no sentido SUL-NORTE, até atingir a cerca divisória entre as terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e de Augustinho Righi, entre os vértices 44 e 45, a uma distância de 167,20 m de estrada Sanga das Pedras, daí seguindo no sentido LESTE-OESTE, e pela divisa das terras de Ivo Luiz Barbieri Júnior e Augustinho Righi até atingir o eixo da estrada Sanga das Pedras, no sentido SUDOESTE, até atingir o ponto número 1, junto ao pontilhão da Sanga das Pedras,(ponto de partida). A área superficial envolvida no perímetro urbano é de 238.273,658 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de dezembro de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15.12.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo